



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO N° 3.854 / ANO XVI / 20 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024

Jornalista responsável  
**PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM**  
**MTB 05442**

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- PORTARIAS .....	2
- LICITAÇÕES .....	6
- CONTRATOS .....	10
- RECURSOS HUMANOS .....	10
- SMF .....	11
- SMMA .....	11
- DIVERSOS .....	14

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG .....	17
- IPLAN .....	19

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL .....	19
--------------------------	----

## DECRETOS

### DECRETO N° 23.382, de 07/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 052643/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, GEFERSON JAIME TESKA, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/92	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Data da Exoneração	A partir da data de publicação		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N° 23.381, de 07/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 052641/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear, PAOLA DAS GRAÇAS REBELO para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/31	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N° 23.383, de 07/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 052643/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear, CARLA MARQUES DE MIRANDA para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/92	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.338 de 29/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.579.114,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 042162/2024,

## DECETA

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.579.114,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, cento e catorze reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.000.000.000. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.001.00.000.000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.001.10.301.0055.2.273. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO 472 - 3.3.90.34.00.00 3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 1.089.114,00
24.001.10.302.0061.2.281. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO 174 - 3.3.71.70.00.00 00352 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 490.000,00

**Art. 2º.** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I.Superávit financeiro na fonte de recurso 3494 no valor de R\$ 1.089.114,00;
- II.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 352 no valor de R\$ 490.000,00.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 23.810/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 043753/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 02/05/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º.** ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora ELAINE CRISTINA LUPEPSA, matrícula 200563, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4494506 e o código CRC 31BB39EF.

## PORTARIA Nº 23.811/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 090944/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 02/05/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º.** CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestores e Fiscais, da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

JOHNNY WILLIAM PINTO - MAT. 29.614  
VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA - MAT. 31.956  
WANDERLEI DE OLIVEIRA CRUZ - MAT. 29.628

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 23.206/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4494697 e o código CRC 11E88A3A.

## PORTARIA Nº 23.812/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 088241/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 03/05/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º.** ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora LORENAI RIBEIRO RAMOS, matrícula 31544, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4497540 e o código CRC A08CA447.

## PORTARIA Nº 23.813/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 030445/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 03/05/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º.** CEDER, com ônus para o órgão de origem, e no período de 1º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a servidora LOUISE MACHUCA, matrícula 24803, lotada na Fundação Municipal de Saúde, a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4499159 e o código CRC 2CF014D7.

## PORTARIA Nº 23.814/2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.836/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 039458/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 03/05/24,

## RESOLVE

**Art. 1º.** ALTERAR, as gratificações de Direção das servidoras relacionadas, Professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	C.H	ALTERAÇÃO	DATA
16363	Carla Adriana Rodrigues dos Santos	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/03/24
13492	Carla Adriana Rodrigues dos Santos	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/03/24
17016	Elisangela Silveira	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
11128	Elisangela Silveira	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
13707	Patricia Marcondes	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
16876	Patricia Marcondes	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
24334	Samy Elisa Gaudencio da Silva	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
25470	Samy Elisa Gaudencio da Silva	20 H.S	Direção 20H I (EV. 1702) Para Direção 20H II (EV. 1704)	01/02/24
16355	Andreia Patricia Bentivoglio	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704) Para Direção 20H I (EV. 1702)	01/04/24
20072	Andreia Patricia Bentivoglio	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704) Para Direção 20H I (EV. 1702)	01/04/24
20635	Andrezza Formazari da Silveira	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704) Para Direção 20H III (EV. 1706)	01/03/24
22357	Andrezza Formazari da Silveira	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704) Para Direção 20H III (EV. 1706)	01/03/24

20126	Josmari Aparecida Baier de Lima	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/02/24
11462	Josmari Aparecida Baier de Lima	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/02/24
19645	Rosana Lopes Gonçalves	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/03/24
8496	Rosana Lopes Gonçalves	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/03/24
20191	Susane Novacovski Titenis	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/03/24
23618	Susane Novacovski Titenis	20 H.S	Direção 20H II (EV. 1704 Para Direção 20H III (EV 1706)	01/03/24
25909	Carla Aparecida Widelski Teleginski	40 H.S	Direção 40H I (EV1701) Para Direção 40H II (EV 1703)	01/03/24
24749	Maria Adriane Kostrewicz	40 H.S	Direção 40H I (EV.1701) Para Direção 40 H II (EV. 1703)	01/03/24
29175	Regina Célia Szimanski Silva	40 H.S	Direção 40H I (EV.1701) Para Direção 40 H II (EV. 1703)	01/03/24
20719	Vanessa Souza Costa	40 H.S	Direção 40H I (EV.1701) Para Direção 40 H II (EV. 1703)	01/03/24
20203	Alcione Gonçalves de Lara	40 H.S	Direção 40H II (EV.1703) Para Direção 40 H I (EV. 1701)	01/04/24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4501581 e o código CRC DF2DE116.

#### POR T A R I A N° 2 3 . 8 1 5 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis ns. 14.648/2023, 15.045/2024, e Decreto Municipal 23.188/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044583/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. Ficam canceladas, a partir de 16 de abril de 2024, o pagamento de Adicional de Encargos Especiais – AEE pelo exercício de atividades junto aos órgãos e subunidades administrativas da Administração Municipal, em favor dos seguintes empregados efetivos designados, conforme segue:

Dedição Atividade Temporária 2 – Demais Níveis			
Empregado	Lotação/Orgão/Setor	Matricula	
6 Ana Paula Rocha Serva	SMICQP/DAERO	24284	
7 Jefferson Cruz Dias	SMICQP/DAERO	25073	
8 Mário Allionso Lemos	SMICOP/DAERO	25245	

Art. 2º. Fica ALTERADA a Portaria n. 23.742/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4504613 e o código CRC DDC7AA04.

#### POR T A R I A N° 2 3 . 8 1 6 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 050715/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

#### RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR, Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração, da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

**SILMARA APARECIDA LESIKO** – MAT. 24.290  
**MARLENE APARECIDA NADAL ROCHA** – MAT. 70005  
**RONALDO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA** – MAT. 19.835  
**SANDRA REGINA WICKERT CISCO** – MAT. 11.079  
**SANDRA APARECIDA ACORDI SANTOS** – MAT. 24587  
**THAIS DO PRADO DIAS VERRILLO** – MAT. 22233

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 23.304/2023.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4506315 e o código CRC 02919F64.

#### POR T A R I A N° 2 3 . 8 1 7 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 030047/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

#### RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 02 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024, de 30 para 15 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **AGUEDA APARECIDA MOREIRA**, matrícula 10139, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4506675 e o código CRC 24DD597C.

#### POR T A R I A N° 2 3 . 8 1 8 / 2 0 2 4

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 046665/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

#### RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, pelo período de 02 (dois) anos e a partir de 1º de maio de 2024, licença sem vencimentos à servidora **BIANCA TRAMONTIM**, matrícula 24385, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4506891 e o código CRC 37FA3937.

## PORTARIA Nº 23.819/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 042320/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 06/05/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, pelo período de 12 (doze) meses e a partir de 1º de maio de 2024, licença sem vencimentos à servidora **EVA CASTRO DA LUZ**, matrícula 25104, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507056** e o código CRC **8616C31D**.

## PORTARIA Nº 23.820/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 048339/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 06/05/2023,

## RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 26 de abril de 2024, o pagamento da gratificação referente a função de Direção interina do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Guilherme Heller Bauer, à servidora **ANDREA DE FÁTIMA HEY**, matrícula 19080, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507487** e o código CRC **A076C57D**.

## PORTARIA Nº 23.821/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 029149/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 06/05/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, pelo período de 02 (dois) anos, e a partir de 02 de maio de 2024, licença sem vencimentos à servidora **PRISCILA LIMA DE MARIA**, matrícula 19004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507778** e o código CRC **1E4BDD77**.

## PORTARIA Nº 23.822/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 016520/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

## RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA BRANCO**, matrícula 18708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507892** e o código CRC **7E96B355**.

## PORTARIA Nº 23.823/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044285/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

## RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CAROLINA FERREIRA DE MEIRÀ**, matrícula 30824, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4507999** e o código CRC **80D3CE56**.

## PORTARIA Nº 23.824/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 034807/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

## RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANDRÉA DE PAULA MENDES**, matrícula 17661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4508144** e o código CRC **9ABC9753**.

**PORATARIA N° 23.825 / 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 017492/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

**R E S O L V E**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 02 de abril de 2024 a 1º de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MARIA EDENILCA DE FREITAS BARANSKI**, matrícula 18378, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4508372 e o código CRC DA97B138.

**PORATARIA N° 23.828 / 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 031219/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

**R E S O L V E**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **GILMARA DE CASSIA CASTRO MIRANDA**, matrícula 24058, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4508794 e o código CRC 46C0AEFA.

**PORATARIA N° 23.826 / 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 030427/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

**R E S O L V E**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **FABIANA DE JESUS CARDOSO DE LIMA**, matrícula 21158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4508477 e o código CRC 87F63182.

**PORATARIA N° 23.829 / 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 020451/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

**R E S O L V E**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 04 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA**, matrícula 20122, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4508911 e o código CRC 4C78746A.

**PORATARIA N° 23.827 / 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045520/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/2024,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. **RENAN BACH TRIBECK** - Presidente
- II. **MOISES GNATTA** - Membro
- III. **FERNANDO DIAS DA SILVA** - Membro
- IV. **CRISLEIA APARECIDA GOLES** - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstos.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável pelo motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4508602 e o código CRC 0F169090.

**PORATARIA N° 23.830 / 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 031621/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/05/24,

**R E S O L V E**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 10 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025, de 20 para 10 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **GERALDINE DE CASSIA TAVARES**, matrícula 20768, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTÀ**, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4508946 e o código CRC 82BA843F.



## PORTARIA Nº 23.831/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032929/2024, controle registro PGMP/PL/GP, datado de 06/05/24,

## RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora ANDREA PENAS TOME DOMICIANO, matrícula 25536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4508993 e o código CRC 3D383793.

## PORTARIA Nº 23.832/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 039843/2024, controle registro PGMP/PL/GP datado de 07/05/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora JULIANE RODRIGUES DELGOBO, matrícula 12966, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4510836 e o código CRC 22B909CA.

## PORTARIA Nº 23.833/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 35 da Lei 14.652/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 046894/2024, controle registro PGMP/PL/GP datado de 07/05/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Avaliativa e Regulamentar do Plano de Carreira, que dispõe sobre os empregos, funções, carreira e remuneração dos Agentes Municipais de Trânsito, composta pelos seguintes servidores:

WALFRAN VAZ DE OLIVEIRA - MAT. 29581  
ELENI ADRIANA ZANARDINI OLIVEIRA - MAT. 29481  
DEBORA TAIS GALDINO - MAT. 29474  
HELINTON TIAGO DOS SANTOS MORAES - MAT. 29508  
ISABEL CRISTINA SINEGOSKI - MAT. 29488

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4511258 e o código CRC 7405E07A.

## PORTARIA Nº 23.834/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 033915/2024, controle registro PGMP/PL/GP, datado de 07/05/24,

## RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora ALESSANDRA MARCELA RUIZ PASQUALI, matrícula 28464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 07/05/2024, às 13:58, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTAA, Procurador Geral do Município, em 07/05/2024, às 14:03, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4511463 e o código CRC 3B4CF926.

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

## Dispensa Eletrônica nº 02/2024.

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h00m do dia 15 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, o Aviso de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção e encadernação de livro. Valor Máximo: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024.

TÔNIA MANSANI DE MIRÁ

Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

## Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17/2024.

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h00m do dia 14 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), o Aviso de Dispensa Eletrônica para Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida e Suprimentos Tanque de Tinta, referente ao repasse de valores da Emenda Impositiva 276 de 2024, indicada pelo Vereador Leandro Bianco, destinada a Agência do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 5.508,31(cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024.

PAULO BARBOSA PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

## SECRETARIA DE ESPORTES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Concorrência, na forma eletrônica nº 8/2024

O Município de Ponta Grossa – PR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, realizará no dia 23 de maio de 2024 às 10h00min, a concorrência nº 8/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviço e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos ginásios, piscinas, praças, quadras e demais unidades da Secretaria Municipal de Esportes. Valor Máximo: R\$ 2.000.000,00.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Ben Hur Chiconato – Secretário Municipal de Esportes

## AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que estará credenciando profissionais conforme segue:

## Chamada Pública para CREDENCIAMENTO - CDPG nº 14/2024

Prazo de Credenciamento: 06 de maio de 2024 até 20 de maio de 2024

Objeto: Contratação de 09 (novo) Alunos Bolsistas para a CDPG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, conforme Termo de Referência constantes deste edital.

Mais outras informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454, ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura - SMC

Ponta Grossa, 06 de maio de 2023.



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Departamento de Compras e Contratos

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 20/2024**

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 20/2024 - Processo nº 40/2024 - para Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação - kits de café, lanches, coffee break e sistema de buffet self service em restaurante, para a Secretaria Municipal de Turismo, realizado em 20/03/2024.

**FORNECEDOR: NOVA PREMEAAT PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 26.678.824/0001-09**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Kit Café contendo:	Serviço	KIT	100	17.0940	1.709.400
		- 150 ml de café preto;					
		- 30g de queijo integral quente;					
		- 50g de pão francês;					
		- 30g de queijo muçarela;					
		- 20g fatias de presunto cozido;					
		- 10g queijo cottage em sachê mini;					
		- 180ml de suco de néctar de frutas integral na jarra ( sabores diversos );					
		- 35g de bolo de chocolate ou outro sabor a escolher.					
1	2	Kit Lanche completo:	Serviço	KIT	150	22.8760	3.431.400
		- 01 (um) sanduíche de hambúrguer com gergelim, com (hambúrguer de carne bovina, mimo (160g), contendo alface, tomate, presunto cozido, queijo muçarela e maionese);					
		- 01 refrigerante em lata de 350ml (sabores cola, guaraná, laranja ou limão); com opções de zero açúcar;					
1	3	Biscoito tipo sequilhão, a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Sem glúten ou lactose.	Serviço	KG	5	52.1500	260.750
1	4	Pão de Queijo:	Serviço	KG	10	50.7350	507.350
1	5	Biscoito tipo sequilhão, a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Sem glúten ou lactose.	Serviço	KIT	20	292.0550	5.841.100
		- Néctar de frutas sem conservantes (1 litro), amido de milho, vitamina C, sem glúten, sabores diversos. Gelado					
		- Salgados assados (miniquiches, folhados, pastéis de fôrno), tamanho coquetel (30g cada, aproximadamente); 3 unidades por pessoa;					
		- Fritas (batatas ou milho) de 10g, aproximadamente, por pessoa. Tipo: queijos variados, presuntos, salames, Cracóvia, pão de queijo, azeitonas desfiadas etc.					
		- Bolo (150g) com aproximadamente 40g cada fatia, nos sabores: chocolate com cobertura de brigadeiro e granulado, laranja, torta felpuda, cenoura com cobertura de brigadeiro, fubá, inglês, fofinho, círculos (cubos de banana, goiaba, farofa, uva, coco, marmão).					
		- Frutas (banana, maçã, pera, uva, goiaba, pêssego, nectarina, entre outras) 2 unidades por pessoa, de 50 a 100g aproximadamente. Em quantidade suficiente para o número de pessoas solicitado.					
		- Salgados e doces variados com opção vegana.					
		* O kit deverá atender aproximadamente 10 pessoas.					

Total do Fornecedor: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

**LOTE 2: FRACASSADO**

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2024.  
 Beatriz Vieira  
 Pregoeira

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b>					
Estado do PARANA					
Exercício: 2024					
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54 / 2024</b>					
DATA: 07/05/2024 PROTOCOLO: 42960 / 2024			PROCESSO: 142		
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
<b>CONTRATADO(A)</b>					
Fornecedor: Luis Eduardo Corbani CNPJ: 34.092.505/0001-45 Insc. Estadual: Endereço: MAJOR FREIRE, 578 Bairro: VILA MONTE ALEGRE Cidade: SAO PAULO - SP CEP: 43.041-10 Telefone:					
<b>OBJETO</b>					
Contratação de serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves					
<b>JUSTIFICATIVA</b>					
artigo 74, caput da Lei 14.133/2021					
<b>DESPESA</b>					
Programática		Fonte	Descrição		
1600213392008321533390390000		1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>ITEM(S)</b>					
Lot	Orde	Item	Descrição		
1	1	132074	CAFESERV - TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	Unidade	Qtd.
			SVÇ	8.00	4.230,00
					33.840,00
<b>Total:</b> 33.840,00					
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>					
Art. 74, § 1º, Lei 14133/21					
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**  
 Resultado final - Pregão, na forma eletrônica nº 30/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 30/2024, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, desinsetização / desratização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de água e cisternas, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e demais unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, realizado em 15/04/2024, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

**FORNECEDOR: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 11.048.000/0001-88**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Prestação de serviços de desinsetização e desratização nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural.	Serviço	M²	594353,40	0,13	77.265,94
2	1	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 100 litros	Serviço	SVÇ	2	22,90	45,80
2	2	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 250 litros	Serviço	SVÇ	2	22,90	45,80
2	3	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 250 litros	Serviço	SVÇ	10	22,90	229,00
2	4	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 500 litros	Serviço	SVÇ	166	22,90	3.801,40
2	5	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 750 litros	Serviço	SVÇ	8	22,90	183,20
2	6	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 1.000 litros	Serviço	SVÇ	654	28,20	18.442,80

		reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 1.000 litros					
2	7	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 2.000 litros	Serviço	SVÇ	14	42,00	588,00
2	8	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 5.000 litros	Serviço	SVÇ	34	57,10	1.941,40
2	9	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 7.000 litros	Serviço	SVÇ	2	85,60	171,20
2	10	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 8.000 litros	Serviço	SVÇ	2	100,70	201,40
2	11	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 10.000 litros	Serviço	SVÇ	2	111,90	223,80
2	12	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 15.000 litros	Serviço	SVÇ	30	145,70	4.371,00
2	13	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 20.000 litros	Serviço	SVÇ	2	159,30	318,60
2	14	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 25.000 litros	Serviço	SVÇ	2	219,70	439,40

		Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 25.000 litros					
2	15	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 30.000 litros	Serviço	SVÇ	6	223,90	1.343,40
2	16	Prestação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios de água e cisternas nas Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na Zona Urbana e Rural, 65.000 litros	Serviço	SVÇ	18	314,10	5.653,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 115.265,94 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 115.265,94** (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Ponta Grossa/PR, 06 de maio de 2024.  
 SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES  
 Secretaria Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

## 1º Aviso de Esclarecimento a Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º esclarecimento ao Pregão, na forma eletrônica nº 49/2024, que se realizará no dia 09 de maio de 2024, às 09:00 horas através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)), para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405 ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Onde se lê:

ANEXO 1

## LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ almofada tradicional: em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com robusta, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, aroma e sabor suaves, característicos do produto; nota de qualidade global entre 4,8 e 5,9 (análise sensorial); ou superiores; ponto de torra variando de moderadamente clara a moderadamente escuro. Embalagem primária: pacotes plásticos metálicos, flexíveis, de 500 g cada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão contendo entre 10 e 20 pacotes de 500 g. Validade mínima: 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ALVORADA, PELE, ALVORADA, equivalente ou superior.	KG	4000	13,65	54.600,00

## LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ almofada SUPERIOR: em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com robusta, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, aroma e sabor suaves, característicos do produto; nota de qualidade global entre 6,0 e 7,0 (análise sensorial); ou superiores; ponto de torra variando de moderadamente clara a moderadamente escuro. Embalagem primária: pacotes plásticos metálicos, flexíveis, de 500 g cada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão contendo entre 10 e 20 pacotes de 500 g. Validade mínima: 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	KG	4000	13,95	55.800,00

Leia-se:

ANEXO 1

## LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ almofada tradicional: em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com robusta, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, aroma e sabor suaves, característicos do produto; nota de qualidade global entre 4,8 e 5,9 (análise sensorial); ou superiores; ponto de torra variando de moderadamente clara a moderadamente escuro. Embalagem primária: pacotes plásticos metálicos, flexíveis, de 500 g cada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão contendo entre 10 e 20 pacotes de 500 g. Validade mínima: 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ALVORADA, PELE, ALVORADA, equivalente ou superior.	UND	4000	13,65	54.600,00

## LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAFÉ almofada SUPERIOR: em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com robusta, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, aroma e sabor suaves, característicos do produto; nota de qualidade global entre 6,0 e 7,0 (análise sensorial); ou superiores; ponto de torra variando de moderadamente clara a moderadamente escuro. Embalagem primária: pacotes plásticos metálicos, flexíveis, de 500 g cada. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão contendo entre 10 e 20 pacotes de 500 g. Validade mínima: 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	UND	4000	13,95	55.800,00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Públicas, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h as 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 - Ramal 1405

Ponta Grossa, 30 abril de 2024

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 63/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 22 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, incluindo todos os materiais necessários, cujo quais irão atender as demandas do Departamento de Jornalismo e Comunicação e a realização de manutenção de 01 (um) aparelho de ar condicionado para atender as demandas do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC. Valor Máximo: R\$ 33.447,63(trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

## PARECER - PGM/PGM/PLC

## PARECER JURÍDICO 729/2024

## 1. Relatório:

**NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, apresentou Impugnação ao Edital de PREGÃO Nº 34/2024 - Aquisição através do sistema de registro de preços de areia para os cuidados com os felinos, a ração e a ração úmida para alimentação dos animais alojados no Centro de Referência de Animal em Risco – CRAR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

## 2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

## 3. DO MÉRITO:

A impugnante alega em síntese, mov. 4212509:

Em análise ao edital, verifica-se que é exigido a apresentação de amostra, contudo, sem especificar o prazo, o que é imprescindível, visto que segundo o subitem 9.10.3 do edital, caso não apresentada no prazo previsto, incorrerá em desclassificação da

Parecer 447996 SEI SEI042803/2024 / pg. 1

empresa.

Deve-se considerar que o prazo de amostra não deve obstar a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terra, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sendo improcedente esta impugnação, a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que ficarem aos arredores do órgão promovente. Ora, ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço. Logo, o prazo de entrega da amostra deve se coadunar com essa sistemática sem prejudicar empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância.

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 10 dias.

Onde consequentemente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - CRAR se manifestou:

Em atenção aos termos deste processo e, considerando reanálise técnica, poder-se-á conceder prazo para apresentação das amostras de ração animal de que trata o presente, da seguinte forma:

"De 10 (dez) à 15 (dias) corridos, constados a partir da data do resultado da licitação"

Destaque-se que o Estado deve criar as condições necessárias para que os indivíduos vivam

Parecer 447996 SEI SEI042803/2024 / pg. 2

de forma harmônica e solidária na sociedade e desenvolvam suas aptidões físicas, morais e intelectuais. Isto porque, à sociedade política compete assegurar as condições indispensáveis ao bem geral.

A função administrativa constitui o dever do Estado de atender ao interesse público

Indubitavelmente, o Direito Administrativo é uma disciplina do ramo do Direito Público, organizada por princípios, que se encontram reunidos de forma harmoniosa.

A Administração Pública detém prerrogativas e sujeições, com o fito de suprir as necessidades decorrentes do interesse coletivo, o que permite, muitas vezes, em virtude da supremacia do interesse público sobre o particular, o condicionamento ou limitação do exercício de direitos e liberdades individuais.

Para alcançar o bem público, o Estado exerce determinadas atividades, tais como a manutenção da ordem interna e a execução de serviços para o bem-estar e o progresso da coletividade.

Entre as funções do Estado, podemos identificar: a função legislativa, que consiste na elaboração das normas que irão disciplinar a vida social; a função judiciária, que consiste na interpretação e aplicação do direito em situações concretas, e a função administrativa, que se relaciona ao atendimento das necessidades materiais do povo.

Reputa-se atividade administrativa a gestão dos interesses qualificados da comunidade.

A atividade administrativa é profundamente influenciada pela conjugação, principalmente, dos princípios, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

A Administração Pública está subordinada aos princípios de Direito Administrativo e, em especial, aos princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O exercício da atividade administrativa representa deveres para o agente público e para a própria administração, como os deveres de guarda, aprimoramento e conservação do interesse público.

Revela-nos o princípio da continuidade que a atividade administrativa, máxime a prestação dos serviços públicos, não pode sofrer paralisações abruptas e imotivadas.

A atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Parecer 4479969 SEI SEI042803/2024 / pg. 3

**Em decorrência do princípio da autotutela, a Administração Pública tem o poder de rever os seus próprios atos, seja para revogá-los, quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los, quando ilegais ou falhos, motivadamente.**

Esse poder conferido à Administração Pública propicia o controle de seus próprios atos, com a possibilidade da **anulação dos atos ilegais e da revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos**, independentemente de recurso ao Poder Judiciário. É indene de dúvidas que a possibilidade de revisão interna dos atos administrativos, que é realizada no âmbito da própria pessoa jurídica, não pode conduzir a abusos e consequentemente a desrespeito de direitos.

Ademais, a Pregoeira baseia seus atos através do art. 64 da Lei 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E do Acordão do TCU 1211/2021 - Plenário:

Sumário:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOCAGÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

Voto

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em

ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

O princípio da autotutela demonstra que a Administração Pública tem o dever de zelar pelos bens que integram o seu patrimônio, podendo, através de medidas de polícia administrativa, obstaculizar atos que ponham em risco a conservação desses mesmos bens, sem a necessidade de auxílio ou autorização do Poder Judiciário

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Em fim, em razão do parecer técnico, para que não se frustrre o caráter competitivo do certame, acata-se o pedido parcialmente da impugnante, pois deverá ser definido o prazo conforme este determinado pela Secretaria requerente em mov. 4456615.

#### 4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido o presente recurso na sua forma, e acatado parcialmente com relação ao mérito, sendo definido o prazo de 10 (dez) à 15 (dias) corridos, constados a partir da data do resultado da licitação, junto ao item do edital mencionado.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

#### É O PARECER.



Documento assinado eletronicamente por OSires GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 29/04/2024, às 18:45, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Parecer 4479969 SEI SEI042803/2024 / pg. 5



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 30/04/2024, às 17:57, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4479969 e o código CRC 5E437317.

SEI042803/2024

4479969v3

Parecer 4479969 SEI SEI042803/2024 / pg. 6



DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Segue para atender ao Parecer Jurídico n.º 729/2024 (4479969):

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

Até

02 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por CLAUDETTE ROSANA DE QUADROS, Assistente de Administração II, em 02/05/2024, às 10:42, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4490624 e o código CRC 20824265.

Cota do Processo 4490624 SEI SEI042803/2024 / pg. 7



Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

*Acompanho parecer jurídico 729/2024, cota 4479969, segue para devidas alterações no pregão e demais encaminhamentos, desde que atenda aos dispositivos legais.*

Atenciosamente

02 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 04/05/2024, às 22:13, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4493898 e o código CRC 2479735F.

Cota do Processo 4493898 SEI SEI042803/2024 / pg. 8

## CONTRATOS

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 515/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário em mais 60 (sessenta) dias, de 20/04/2024 a 19/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, R\$ 9.363,00 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nas premiações de eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes.

VALOR: R\$ 80.901,43 (oitenta mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 031/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SUPERBAL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO EPP

OBJETO: aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nas premiações de eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes.

VALOR: R\$ 237.299,50 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 031/2024.

### CONTRATO N.º 184/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: 45.884.000 RAFAEL DE JESUS RODRIGUES DE PAULA

OBJETO: prestação de serviços de especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves.

VALOR: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: 08 (oito) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024.

### CONTRATO N.º 179/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ETHICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, usando o sistema construtivo Light Steel Frame, com a área construída de 1.455,19m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Carlos Cavalcante esquina com Alameda Nabuco de Araújo, bairro Uvaranas, Ponta Grossa.

VALOR:

PRAZO: prazo de execução 120 (cento e vinte) dias corridos, prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Concorrência, na forma eletrônica nº 002/2024.

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 055/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 031679/2024,

#### CONVOCADA

a candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Nutricionista, a comparecer até o dia 13/05/2024 (Treze de maio de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Rafaely de Fátima F. Almeida Vieira	Nutricionista	12

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de maio de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1327 - FAX: 3220-1347 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa/PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº SEI046202/2024, convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SUSANA FERNANDES	18575	SME

A servidora relacionada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar, Bairro Ronda, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

Documento assinado digitalmente  
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Data: 06/05/2024 20:37:23-0300  
Verifique em <https://seidigital.it.gov.br>

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - PR - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2024

#### Assistente de Educação

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 048962/2024,

#### CONVOCADA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para os empregos descritos, a comparecerem no dia 13/05/2024 (Treze de maio de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Joselina Conceição Ferreira	Assistente de Educação	359

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de maio de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 056/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 029211/2024,

**CONVOCA**

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Técnico em Raio X, a comparecer até o dia 13/05/2024 (Trezze de maio de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Jaqueleine Santos Carmo	Técnico em Raio X	7

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 06 de maio de 2024.

CЛИCIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SMF  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 06 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, parágrafo II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2008, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(s) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SILVIO BATISTA ROSAS (ESPÓLIO DE)		113.263.879-87	7777/00013/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Claudio Grokoviski	Matrícula: 0001234
Cargo: Secretário Municipal / 129372017	Assinatura:
Claudio Grokoviski Secretário Municipal da Fazenda Decreto 15.7.2024	

Data de afixação: 06/05/2024  
Data de desafixação: 21/05/2024

**SMMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRS mais fração para cada 1000 m<sup>2</sup>, nos termos da Lei nº 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
-------------	------------	-----------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

34968	610/2024	ESPÓLIO DE JOSE NAUMES	RUA CORNELIO PROCOPIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
45941	611/2024	ROMULO ELEUTERIO	RUA BENJAMIN FRANKLIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42657	612/2024	FLAVIO GUIMARAES KALINOWSKI	RUA FREDERICO BAHLS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172430	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
172431	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172432	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172429	614/2024	ADRIANO OLIVEIRA THOMAZ	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950 - Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
Concurso Público nº 003/2022

Matr. Nome Data Ingresso Data Término Classificação

Empreg. público: PROF. NÍVEL SUP - PROF. ED.FII 26/03/2024 0009

Total: 00001

Empreg. público: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

32262 JULIANA RAMOS 10/04/2024 0005

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00002

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPO054.CD1 | Página 1/1 de Contratos de Trabalho nº 022/2024

172428	615/2024	SAULO JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184728	616/2024	CEZANA - ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184727	616/2024	CEZANA - ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184723	616/2024	CEZANA - ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184721	616/2024	CEZANA - ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.618,68
146449	617/2024	JOSIANE TEIXEIRA DE ANDRADE	RUA JOAO WOELLNER, 490	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
85753	618/2024	COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE PIONEIRO	RUA JULIO CORTAZAR, 92	ROCADA E LIMPEZA DA ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIÁRIO	1.652,10
38925	619/2024	MARCIA KAMELSKI	RUA CATAO MONCLARO, 373	ROCADA E LIMPEZA DA ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIÁRIO	2.753,50
72583	620/2024	ESPÓLIO DE IDUALTI CEZAR HARTMANN	RUA INAMBU, 113	ROCADA E LIMPEZA DA ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIÁRIO	1.652,10
67319	621/2024	TELEPAR CELULAR SA	RUA ANTONIO RUSSO, 0	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
38878	622/2024	MAGU - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME	RUA LAMENHA LINS, 36	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	24.382,88
109601	623/2024	JAQUELINE DOS SANTOS	RUA CHOPIM, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
216861	624/2024	JONAS LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	RUA ARNO WOLF, 1157	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30

27212	625/2024	AMIN KATBEH	RUA RIO GRANDE DO SUL, 328	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
27147	626/2024	MM PARANA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	12.153,81
3704	627/2024	TEOFILO GOGOLLA	RUA HELENA NASTAS SALLUM, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
97432	628/2024	ESPÓLIO DE MIRIAN MACHADO MOREIRA	RUA PAU BRASIL, 44	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
45689	629/2024	GUTERVIL & GRUBA ADV. ASSOCIADOS	AVENIDA ANA RITA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
195906	630/2024	ROTTAS 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.312.208,09
195893	630/2024	ROTTAS 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	673.492,75
3610	631/2024	NIVON JOSE HILGEMBERG	RUA ALCANTARA MACHADO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
108503	632/2024	MILTON ROCHA MININI	RUA MARIA CONTIN RIESEMBERG, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
74227	633/2024	ESPÓLIO DE TICIANO NATAL TURIM	RUA RIO IGUACU, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
52493	634/2024	ESPÓLIO DE JOSEFINA CORDEIRO STOCCHI	RUA JACOB HOLZMANN, 159	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
23065	635/2024	CESAR ROBERTO ARAUJO	RUA DAILY LUIZ WAMBIER, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23066	635/2024	CESAR ROBERTO ARAUJO	RUA DAILY LUIZ WAMBIER, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23391	636/2024	ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS	RUA EUZEBIO BATISTA ROSAS, 1174	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

50366	637/2024	GORETI APARECIDA FERREIRA	RUA AFONSO CAMARGO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
59730	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA NILTON SALES ROSA, S/N;	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81934	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81935	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81929	639/2024	ANDREIA APARECIDA ROGALLA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81939	639/2024	ANDREIA APARECIDA ROGALLA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81930	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81943	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81942	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81941	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81940	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81931	641/2024	IZABEL MOTTI FLORENZANO SANCHES	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81932	641/2024	IZABEL MOTTI FLORENZANO SANCHES	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

81933	642/2024	MARCELO CAMPAGNARO E OUTRA	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61645	643/2024	CARLOS VALDIR NUNES DE SIQUEIRA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81938	644/2024	TAYANE HAVERCHAKI	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81937	645/2024	SANTO ANGELO MATEIRAIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81936	645/2024	SANTO ANGELO MATEIRAIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
7550	646/2024	MILZA APARECIDA ROSA DOS SANTOS MIRANDA	RUA DOUTOR MICHEL NAMUR, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
4799	647/2024	ESPOLIO DE JOSÉ ISMAEL SANTOS E SILVA	RUA ROBERTO RIZENTAL, 607	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
45734	648/2024	ESPOLIO DE MARIA NADIR ZACARIAS DOS SANTOS	RUA GUILHERME VOIGT, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
61384	649/2024	TOP PLANO INCORPORACOES LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.795,99
79972	651/2024	JAQUELINE OLIVEIRA DA COSTA	RUA SERTANEJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
24101	652/2024	HILDA MARIA DIAS BORBA	RUA FAGUNDES VARELA, 1990	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
72799	653/2024	JAGF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL
---	--

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRS mais fração para cada 1000 m<sup>2</sup>, nos termos da Lei n° 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTR O	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
--------------	------------	-----------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

13315	657/2024	GRACIELE BARROS DOS SANTOS	RUA ALICE BUENO CORREIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
13314	657/2024	GRACIELE BARROS DOS SANTOS	RUA ALICE BUENO CORREIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
124310	658/2024	CRISTIANE DE FATIMA MORAIS LANGA CASARIL	RUA OSORIO SUBTIL MARCAL, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	9.942,81
19895	660/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA CIREMA BECHER, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	30.285,75
108285	661/2024	GERSON MATTOSO	RUA ARNALDO JOSE DE MORAES, 05	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
217669	661/2024	GERSON MATTOSO	RUA ARNALDO JOSE DE MORAES, 05	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77682	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

77683	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77684	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77685	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
77686	662/2024	ESPÓLIO DE HELIO MENEGHIN	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63036	663/2024	ESPÓLIO DE HELIO FERREIRA	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63037	664/2024	NILTON SERGIO BOZZ	RUA CARLOS DE CARVALHO, 128	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
122021	665/2024	ELAINE DOBINSKI	RUA LAGOA DE ITAIPU, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66528	666/2024	ESPOLIO DE OTTO KURT FREYGANG	RUA POLONIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66205	667/2024	ESPOLIO DE RENATO CECHINEL	RUA JOSE JOAQUIM DA MAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
66206	668/2024	MINORU MAKI	RUA JOSE JOAQUIM DA MAIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
91520	669/2024	SERGIO KENDI FERREIRA DA SILVA	RUA LOURIVAL JUSTUS, 692	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68597	670/2024	JORGE LUIS VALGAS	RUA THAUMATURGO DE AZEVEDO, 203	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172142	671/2024	J R T INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	RUA PAULINA OLIVEIRA GOMES, 901	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
137617	672/2024	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA LAERTE BITTENCOURT, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
55325	673/2024	ESTHER KAGAN SLUD	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROCADA DO LOTE E	2.753,50

55328	674/2024	EMECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
55294	675/2024	BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
63662	676/2024	ANTONIO D'AUREA	RUA ANA GNATA BORSATO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
63663	676/2024	ANTONIO D'AUREA	RUA ANA GNATA BORSATO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
62801	677/2024	JOSÉ EDINALDO DE ANDRADE	RUA ESTHER JOHANSEN, 346	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
95968	678/2024	JOANITA M VARASSIM HOLMANN	RUA FERREIRA VIANA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
123725	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
23724	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123723	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123722	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123721	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
123720	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123719	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123718	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123717	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123716	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
123715	679/2024	PEDRO TOBIAS CARNEIRO	RUA JOSE KALINOSKI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194254	680/2024	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR	RUA ROBALO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
65366	681/2024	JOSE MARIO PIROLI JUNIOR	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
65365	682/2024	PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
65362	682/2024	PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA HERMINIO BAGGIO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
127288	683/2024	JOAO GALVÃO JUNIOR	RUA CAJUEIRO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
11147	684/2024	FLAVIO TORETE	RUA MARIO MARTINS, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23302	685/2024	CARLOS RETIG	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1170	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23357	686/2024	MARCELO JOSE RICCI JACOB E OUTRA	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1137	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61273	687/2024	MARINA MARIKO MISUGI	RUA MARQUES DE SAPUCAI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
127289	688/2024	DIEGO DINIZ BARBOSA	RUA CAJUEIRO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
84686	689/2024	JOSELENE BESUSKO	RUA LAURO BITTENCOURT NETO, 158	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
164088	690/2024	ANTONIO CELSO CARNEIRO BORGES	RUA ROCHA LOURES, S/N	ROCADA DO LOTE E	1.652,10

11264	691/2024	THIAGO LEANDRO DE PAULA QUADROS	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1497	DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
84553	692/2024	BERNADETE DE FATIMA RIBAS	RUA LAURO BITTENCOURT NETO, 309	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23358	693/2024	HABIS BACHOUR SALLOUK	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
7567	694/2024	MANOEL DIAS FERNANDES	RUA JOAO DITZEL, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
21038	695/2024	GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI	RUA THOMAZ GONZAGA, 18	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
20615	696/2024	JOMAR LOURENCO HOLM	RUA JOSE BERNARDI, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
5482	697/2024	ESPÓLIO DE LEONY SCHEFFER BANNACH	RUA SEBASTIAO TRAMONTIN, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
124258	698/2024	ALEXANDRE RODRIGUES C NUNES DOS SANTOS	RUA ELIAS WAKIN BITTAR, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
130381	699/2024	ANDRIELE CANDIDO DA SILVA	RUA VEU DA NOIVA, 90	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
61483	700/2024	ESPÓLIO DE ROLANDO GUZZONI	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
107425	701/2024	ANS INCORPORADORA EIRELI	RUA JOSE BERNARDI, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	158.248,88
131247	702/2024	WALKIRIA DE LOURDES MOCELIM	RUA ELIAS WAKIN BITTAR, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	245.239,65
94647	703/2024	VP ALUGUEL DE BENS E IMÓVEIS LTDA	RUA SANTA RITA DURAO, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	81.486,63
61377	704/2024	MARIA BEATRIZ FABRI ALVES	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROCAADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50



1

1

2

## ATA nº 028/2023

3 As vinte nove dias de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, 4 deu-se inicio à reunião ordinária com a presença dos Conselheiros: Mônica Mongruel 5 representante da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Ana Paula, 6 Ferri representante da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, 7 Nilcelene da Glória Santos representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Débora 8 Viviane Stadler representante da Fundação Municipal de Saúde, Francisco Kapferberger 9 Filho representante do Gabinete do Prefeito, Ligia Cristina Souza França representante da 10 Secretaria Municipal de Esportes, Jocemara Aparecida Santos representante da Secretaria 11 Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Marcelo Oliveira Bleme representante das 12 entidades de fortalecimento de vínculos e acolhimento institucional, Maria de Fátima 13 Pacheco Rodrigues representante de categorias profissionais de atuação na área da 14 criança e do adolescente, Regina Rosa Pedrozo Rosa representante de categorias 15 profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Paulo Henrique Camargo 16 Viveiros representantes de categorias profissionais de atuação na área da criança e do 17 adolescente, Alexandre Borsato representante da Procuradoria Geral do Município, 18 Fabiane Tomachewski representante de entidades de atendimento à criança e adolescente 19 com deficiência, Rose Cordeiro Bortolini e Débora Moretão Assistentes Sociais do CMDCA. 20 Justificaram suas ausências as Conselheiras Margarida Phaula Regyna Messias de 21 Carvalho e Adrielly Aparecida Vieira. Presentes como convidados: Adriane do Rocío 22 Viechieski da itituição APAM, Kellen de Oliveira, Cláudia Fernandes e Elaine da Rocha 23 Perkoski da entidade Francisclara. Iniciando a reunião a Presidente da mesa, Sra. Mônica 24 Mongruel, apresenta a pauta da plenária, não havendo nenhuma manifestação dos 25 conselheiros, a pauta foi aprovada. Em seguida, retomamos a discussão da Nota 26 Orientaliva para os serviços de Acolhimento Institucional de criança e adolescente no 27 município de Ponta Grossa nº 01/2023, iniciada na plenária do dia 22/11/2023. Por 28 unanimidade os Conselheiros aprovaram a alteração no texto do bloco e) Considerações 29 finais: Ficando o novo texto, II. Toda e qualquer depredação da sede da unidade, deverá 30 ser notificada aos órgãos de segurança, realizando Registro Interno de Ocorrência (RIO), 31 na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP), Delegacias de 32 Polícia, registro no Sistema próprio da Segurança Estadual, entre outros; e no III. Os 33 acolhidos que fugirem da medida aplicada, somente poderão regressar ao serviço.

2

Página 1 de 5



3

34 acompanhados pelo Conselho Tutelares. Na sequência, a Sra. Cláudia, coordenadora da 35 Instituição Francisclara, apresenta as dificuldades com o deslocamento das crianças e 36 adolescentes para as visitas as famílias, uma vez que não está previsto a contratação de 37 motorista no termo de colaboração com a Fundação de Assistência Social – FASP e 38 reforça que para contratar o profissional motorista, teria que desligar outro profissional que 39 também é essencial para o serviço e a qualidade no atendimento prestado. Após longo 40 período de debate entre os conselheiros, ficou definido que será convocada nova reunião 41 para elaboração de uma resolução referente ao deslocamento das crianças e adolescentes 42 em acolhimento institucional. Dando continuidade, passamos para a votação da Nota 43 Orientaliva para os serviços de Acolhimento Institucional de criança e adolescente no 44 município de Ponta Grossa nº 01/2023, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, 45 passamos para o próximo item da pauta, comissões externas, não havendo nenhuma 46 manifestação, a palavra passa para as comissões internas, comissão de sindicância: 47 apresentam dois relatórios, sendo: 1º referente ao aluno do colégio estadual Presidente 48 Kennedy e a atuação do Conselheiro Moisés Figueiredo Gomes, sendo a decisão da 49 comissão em adverti-lo, aprovado por todos os presentes; e o 2º referente a Escola 50 Municipal professora Marly Cecilia Camargo Chiafita, que formalizou uma denúncia 51 referente a postura ético profissional de um(a) conselheiro(a) Tutelar, a decisão da 52 comissão é de enviar uma orientação técnica a todos os conselheiros reforçando a 53 importância do sigilo profissional e a postura ética nos atendimentos as famílias e os 54 equipamentos de proteção à criança e ao adolescente, aprovado por todos os conselheiros 55 presente. Por oportuno, a presidência da plenária partilha a experiência vivenciada por 56 todos os candidatos habilitados ao Conselho Tutelar, no curso de capacitação, reforçando 57 que as discussões tem sido de grande valia e que constantemente é reforçado sobre a 58 postura profissional dos conselheiros tutelares. A comissão jurídica e financeiro: 59 apresenta a prestação de contas da entidade Associação de Promoção a Menina – APAM, 60 a comissão avalia que o objeto do projeto foi alcançado pela instituição, mas reforça que a 61 prestação de contas deve ser enviada para a UGT da Secretaria da Família e ser finalizado 62 no STVM. A comissão também recebeu uma denúncia, registrado no ofício com o nº 63 038/2023 e datado em 19/04/2023, recebido pela comissão em 28/09/2023, com relação a 64 utilização inapropriada dos veículos adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos 65 Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FMDCA. A comissão solicitou a Fundação de 66 Assistência Social um esclarecimento sobre a utilização dos veículos e os condutores de 67 cada veículo, após as analise e não identificarem nenhuma irregularidade, orienta ao

4

Página 2 de 5

## DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

## EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 06 de maio de 2024.

SAULO FAVORETTO  
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME
215017	TORRES & ZINATO LTDA



5 denunciante a sempre formalizar na ouvidoria geral do município, uma vez que a comissão  
 69 não tem competência legal para apuração da situação e punição dos supostos servidores  
 70 envolvidos no relato. **Comissão de registro:** a entidade Associação Antônio e Marcos  
 71 Cavanis apresentou uma documentação solicitando a inclusão do serviço de  
 72 socioaprendizagem para execução do programa de qualificação profissional, mas sem  
 73 manifestar novos avanços, segundo o conselheiro Sr. Marcelo e coordenador da instituição  
 74 Irmãos Cavanis, a entidade mantém a parceria com a instituição Ensino Social  
 75 Profissionalizante – ESPRO e que a solicitação pode ser arquivada. A Associação  
 76 Assistencial dos Campos Gerais enviou para esta comissão a solicitação de registro no  
 77 CMDCA, a comissão solicitou a apresentação da documentação da instituição e a  
 78 reformulação do relatório de atividades, detalhando as atividades realizadas, público alvo  
 79 atendido e fundamentação com a legislação que se enquadra o serviço oferecido. A  
 80 entidade Transformando Gerações enviou o pedido a este conselho para alteração do  
 81 nome fantasia, passando para Instituto Renovo. Pela Secretaria foram apresentados os  
 82 seguintes documentos: Solicitação de inscrição instituição Torre Forte, que está com  
 83 pendências no envio de documentos, a comissão irá se organizar para ir in loco conhecer a  
 84 instituição e solicitar a documentação pendente. A abordagem social enviou um projeto  
 85 voltado ao atendimento de crianças e adolescente em situação de rua e que o parecer da  
 86 comissão é favorável. O Hospital Santa Casa de Ponta Grossa apresentou documentação  
 87 para inscrição neste conselho, a comissão chamara os responsáveis da instituição para  
 88 apresentar o objetivo da solicitação de inscrição e apresentar o projeto e planilha de  
 89 Recursos Humanos que atual com criança e adolescente na instituição. A instituição  
 90 Observatório da Inclusão de Ponta Grossa também solicitou inscrição e a comissão está se  
 91 articulando para um visita para conhecer a estrutura e o trabalho desenvolvido, segundo a  
 92 presidência da plenária, visitou a instituição e o trabalho é muito interessante e necessário  
 93 para o município, comentou também que já existe um fluxo de atendimento com a Saúde, a  
 94 partir deste relato a plenária aprova a emissão do registro para a entidade. - Prestação de  
 95 contas referente ao 1º Semestre de 2022, do recurso da Deliberação nº 107/2017 do  
 96 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade  
 97 Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do  
 98 Paraná. Prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2023, do recurso da  
 99 Deliberação nº 107/2027 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de  
 100 recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos  
 101 Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. **Prestação de Contas Final.** Prestação de  
 102 contas referente ao 2º Semestre de 2022, do recurso da Deliberação nº 107/2017 do  
 103 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade  
 104 Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do  
 105 Paraná, Prestações de contas referente ao 2º semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023, do  
 106 recurso da **Deliberação CEDCA/PR nº 84/2019 e as escalas de plantão dos Conselhos  
 107 Tutelares Norte, Leste e Oeste.**  
 108 Nada mais a tratar, eu, Marcelo Oliveira Bleme lavro a presente ata que vai assinada por  
 109 mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR-01 de novembro de 2023.  
 110

Página 3 de 5



9	RG 835.815-0	CPF 685.793.449-15
135	Monica Mongruel	
137	RG 3.471.349-9	CPF 787.741.959-72
138	Nilcelene da Glória Santos	<i>Nilcelene da Glória Santos</i>
139	RG 4902132-1	CPF 883.217.549-53
140	Paulo Henrique Camargo Viveiros	<i>Paulo Henrique Camargo Viveiros</i>
141	RG CPF	
142	Regina Rosa Pedrozo Rosa	<i>Regina Rosa</i>
143	RG 4291507-6	CPF 804.358.209-44
144	Rose Cordeiro Bortolini	
145	RG 1926030-5	CPF 443.116.999-72
146	Rosinei Nakonieczni	
147	RG CPF	

*José Ezequiel Andrade*  
*Marcelo Oliveira Bleme*  
*Nilcelene da Glória Santos*  
*Paulo Henrique Camargo Viveiros*  
*Regina Rosa Pedrozo Rosa*  
*Rose Cordeiro Bortolini*  
*Rosinei Nakonieczni*

10

Página 5 de 5



7 contas referente ao 2º Semestre de 2022, do recurso da Deliberação nº 107/2017 do  
 103 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade  
 104 Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do  
 105 Paraná, Prestações de contas referente ao 2º semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023, do  
 106 recurso da **Deliberação CEDCA/PR nº 84/2019 e as escalas de plantão dos Conselhos  
 107 Tutelares Norte, Leste e Oeste.**  
 108 Nada mais a tratar, eu, Marcelo Oliveira Bleme lavro a presente ata que vai assinada por  
 109 mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR-01 de novembro de 2023.

110  
 111 Adrielly Aparecida Vieira \_\_\_\_\_  
 112 RG 13.509.338-6 CPF 106.318.699-48  
 113 Alexandre Borsato \_\_\_\_\_  
 114 RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00  
 115 Daniela Aparecida do Nascimento \_\_\_\_\_  
 116 RG CPF  
 117 Débora Viviane Stadler \_\_\_\_\_  
 118 RG 103350832 CPF 078.048.789-31  
 119 Francisco Kapfenberger Filho \_\_\_\_\_  
 120 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49  
 121 José Ezequiel de Andrade \_\_\_\_\_  
 122 RG 3.111920-0 CPF 372.367.419-49  
 123 Ligia Cristina Souza e França \_\_\_\_\_  
 124 RG 483546-7 CPF 472.935.439-72  
 125 Marcelo Oliveira Bleme \_\_\_\_\_  
 126 RG 16539214 CPF 100.577.846-98  
 127 Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho \_\_\_\_\_  
 128 RG 6.416.326-4 CPF 021.073.049-80  
 129 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues \_\_\_\_\_

8 Página 4 de 5



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

1	1	ATA nº 029/2023
2	3 As nove horas do dia vinte de dezembro de 2023, iniciou reunião ordinária, com a 4 participação dos seguintes Conselheiros de Direito: Mônica Mongruel representante da 5 Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Ana Paula, Ferri representante 6 da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Nilcelene da Glória Santos 7 representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Débora Viviane Stadler representante da 8 Fundação Municipal de Saúde, Manon Callaça representante da Fundação Municipal de 9 Saúde, Francisco Kapfenberger Filho representante do Gabinete do Prefeito, Ligia Cristina 10 Souza França representante da Secretaria Municipal de Esportes, Jocemara Aparecida 11 Santos representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 12 Nathanie H. Panzarini de Abreu representante das entidades de fortalecimento de vínculos e 13 acolhimento institucional, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de categorias 14 profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Regina Rosa Pedrozo Rosa, 15 representante de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, 16 Paulo Henrique Camargo Viveiros representantes de categorias profissionais de atuação na 17 área da criança e do adolescente, Fabiane Tomachewski representante de entidades de 18 atendimento a criança e adolescente com deficiência, Alexandre Borsato representante da 19 Procuradoria Geral do Município e Débora Moretão Assistente Social do CMUCA. 20 Justificaram a ausência a Conselheira Adrielly Aparecida Vieira, representante da Secretaria 21 Municipal de Educação. A reunião inicia com a boas-vindas, com a apresentação pela 22 Comissão Permanente de Registro da avaliação da realizada para renovação do Registro da 23 Comunidade Terapêutica Rosa Mística, o qual teve parecer favorável pela Comissão e 24 aprovada por unanimidade pela Plenária. A Presidente realiza uma observação sobre a 25 instituição que atende mães com filhos, ressaltando que necessita de urgência da renovação 26 de seu registro para o recebimento de verba, destinada ao atendimento de Criança e 27 Adolescente. O Conselheiro Francisco Kaffenberg, relata e pede anotação em Ata dos 28 trabalhos da Comissão que ainda estão em aberto, sendo eles a necessidade de realizar 29 visita na Instituição Torre Forte e o Hospital Santa Casa, que devido falta de documentos 30 não foi avaliado, o Conselheiro indica a necessidade de uma apresentação da técnica a 31 frente do Projeto para explanação do mesmo. A Conselheira Nilcelene apresenta os	
2	2	Página 1 de 4


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

32 pareceres da Comissão de Monitoramento e avaliação, indicando que o primeiro seria para  
 33 conhecimento do CMDCA, não necessitando de aprovação da Plenária. O primeiro  
 34 documento foi em relação a readequação do termo de colaboração e Plano de aplicação do  
 35 Nucleo Promocional Pequeno Anjo termo 04/2023 a comissão relata que não se obtem a  
 36 alteração desde que atenda a norma jurídica pertinente a matéria, ressaltando que ainda  
 37 faltam as assinaturas da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e da  
 38 Fiscalização, estão estes de acordo a Comissão não obsta pelo indeferimento da alteração.  
 39 O segundo item da Comissão de Monitoramento é em relação a Instituição Apam ao termo  
 40 de colaboração 04/2023 para readequação dos rendimentos nos valores de quatrocentos e  
 41 noventa e cinco e oitenta reais, indicando parecer favorável. A Presidente faz um  
 42 questionamento se o parecer está em adequado com a Lei 14.709, sobre saldos  
 43 remanescentes. A Conselheira Nilcelene apresenta também para conhecimento da Plenária  
 44 a Portaria 23.403/2023 que constitui na Secretaria de Família e Desenvolvimento Social a  
 45 unidade gestora de transferências. O Conselheiro Alexandre inicia a apresentação da  
 46 Comissão Jurídica e Financeira em relação a atualização da Lei que institui o Guarda  
 47 Solidária. A referida comissão realiza as seguintes necessidades de alteração no texto: A -  
 48 Esclarecer a redação do artigo 3º - Bolsa auxílio; B - Complementar o artigo 4º com outras  
 49 entidades afins, conforme artigo 6º; C - Complementar o artigo 10, conforme artigo 3 da  
 50 resolução 17/2021 do CNAS. Atendida as considerações acima a Comissão relata não se  
 51 obtem a Lei, desde que atendida a norma jurídica referente a matéria e encaminha-se ao  
 52 Plenária para apreciação. A conselheira Ana Paula relata que o Guarda Solidária sai da  
 53 modalidade Programa e está sendo inscrito como Serviço. Por discussão da mesa, decidem  
 54 por retirar o artigo 6º, o qual relata sobre implantação e funcionamento da guarda, visto que,  
 55 conforme a Presidente, não cabe a sociedade civil decidir sobre tal aspecto, pois a decisão é  
 56 do Ministério Público, Poder Judiciário e CMDCA como financiador. Após as pontuações  
 57 sobre o Programa Guarda Solidária a Conselheira Nilcelene prossegue trazendo a avaliação  
 58 da Comissão Jurídica e Financeira, sobre a aprovação de contas, referente ao primeiro  
 59 semestre de 2022 do recurso de deliberação 107/2017 do CEDECA na modalidade fundo a  
 60 fundo para fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Estado do PR e aquisição de um  
 61 veículo 0 km para o Conselho Tutelar Norte e três computadores, após a análise, a  
 62 Comissão nada obsta pela aprovação, desde que atenda a norma jurídica. A prestação de

4

Página 2 de 4


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

5 contas do 2º semestre de 2022 da mesma deliberação também foi apresentada pela  
 64 Comissão com parecer favorável. A prestação de contas do 1º semestre de 2023 da mesma  
 65 deliberação também passou por plenária, com parecer favorável da Comissão. O Conselho  
 66 aprova por unanimidade todas as prestações de contas da deliberação 107/2017. Após a  
 67 mesma comissão apresenta a deliberação 84/2019 do CEDECA, referente ao 2º semestre de  
 68 2022 e 1º semestre de 2023, na modalidade fundo a fundo, para desenvolvimento de ações  
 69 que visem o fortalecimento dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente do Estado  
 70 do Paraná. O plano foi aprovado pelo CMDCA através da resolução 28/2019. O recurso não  
 71 foi executado por conhecimento tardio, conforme justificativa da Secretaria da época. As  
 72 considerações da comissão foram: 1 - Que já houve manifestação da Comissão referente ao  
 73 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022 e a comissão nada obteve-se, desde seguidas  
 74 as normas jurídicas. 2 - Como o recurso ainda não foi utilizado, orienta-se a utilização na  
 75 capacitação dos novos Conselheiros Tutelares o mais rápido possível. A manifestação foi  
 76 aprovada pela unanimidade. Indicado que o recurso já estava sendo utilizado para  
 77 compra das palestras do Hospital Pequeno Príncipe e capacitação dos Conselheiros  
 78 Tutelares. Nada mais a tratar, eu, Débora Moretão lavo a presente ata que vai assinada por  
 79 mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 20 de dezembro de 2023.

80 Adrielly Aparecida Vieira \_\_\_\_\_  
 81 RG 13.509.338-6 CPF 106.318.699-48  
 82  
 83 Alexandre Borsato \_\_\_\_\_  
 84 RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00  
 85  
 86 Daniela Aparecida do Nascimento \_\_\_\_\_  
 87 RG CPF  
 88  
 89 Débora Viviane Stadler \_\_\_\_\_  
 90 RG 103350832 CPF 078.048.789-31  
 91  
 92 Francisco Kapfenberger Filho \_\_\_\_\_  
 93 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49  
 94  
 95 José Ezequiel de Andrade \_\_\_\_\_  
 96 RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49  
 97  
 98 Ligia Cristina Souza e França \_\_\_\_\_

6

Página 3 de 4


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

7  
 99 RG 483546-7 CPF 472.935.439-72  
 100 Marcelo Oliveira Bleme \_\_\_\_\_  
 101 RG 16539214 CPF 100.577.846-98  
 102 Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho \_\_\_\_\_  
 103 RG 6.416.326-4 CPF 021.073.049-80  
 104 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues \_\_\_\_\_  
 105 RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15  
 106 Monica Monguel \_\_\_\_\_  
 107 RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72  
 108 Nilcelene da Glória Santos \_\_\_\_\_  
 109 RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53  
 110 Paulo Henrique Camargo Viveiros \_\_\_\_\_  
 111 RG CPF  
 112 Regina Rosa Pedro Rosa \_\_\_\_\_  
 113 RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44  
 114 Rosinei Nakonieczni \_\_\_\_\_  
 115 RG CPF  
 116 Débora Moretão \_\_\_\_\_  
 117 RG 10.115.202-2 \_\_\_\_\_  
 118 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

8

Página 4 de 4


**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO  
ORDEM DE SERVICO N.º 001 / 2024 - SMSP**

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 18.247 de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Afa nº 32/2024, firmado com MARCIO ROGERIO TRAPPEL DE ABREU, CNPJ n.º 39.560.789/0001-70 que tem como objeto: O registro de preços para eventual prestação de serviços sob demanda de lavagem, limpeza, higienização e polimento automotivo, nos veículos pertencentes a frota do Município de Ponta Grossa, especificados nos itens do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão na forma Eletrônica n.º 15/2024.

I- Gestor do Contrato:  
 Nome: ARILDO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula Funcional: 14.420.

II- Fiscal Técnico do Contrato:  
 Nome: MOISÉS GNATTA, Matrícula Funcional: 19.979.  
 Nome: JURANDIR ALVES DA SILVA, Matrícula Funcional: 10.257.  
 Nome: ESMAEL ELIAS DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional: 23.917.

III- Fiscal Administrativo do Contrato:  
 Nome: LUIS CARLOS BATISTA, Matrícula Funcional: 6966

Os servidores representarão esta(e) Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito de acesso.

Ponta Grossa, 03 de Maio de 2024.

  
Documentos assinados digitalmente  
Data: 03/05/2024 14:40:05-03-00  
Verificação em <https://validador.tj.pr.gov.br>
**EDUARDO MARQUES**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SERVIÇOS  
PÚBLICOS

## CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

**Referente a Ata nº 32/2024, firmado com MARCIO ROGÉRIO TRAPPEL DE ABREU, CNPJ n. 39.560.789/0001-70** - Edital de Pregão na forma Eletrônica n. 15/2024.

GESTOR DO CONTRATO: ARILDO RIBEIRO DOS SANTOS

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: MOISÉS GNATTA

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: LUIS CARLOS BATISTA

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: JURANDIR ALVES DA SILVA

SUPLENTE DO TÉCNICO: ESMAEL ELIAS DO NASCIMENTO

Rua Franco Grilo, 628 - Colônia Dona Luiza | Ponta Grossa - PR | CEP: 84045-320 | Tel.: (42) 3220-1018

### FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2024-FMSPG**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: R.F. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: o Registro de preços para eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS CARNES, EMBUTIDOS E DERIVADOS LÁCTEOS.

VALOR: R\$ 6.958,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12(doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2024-FMSPG**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

OBJETO: o Registro de preços para eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS CARNES, EMBUTIDOS E DERIVADOS LÁCTEOS.

VALOR: R\$ 15.839,16 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 12(doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2024.

**CONTRATO 021/2024-FMSPG**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento institucional dedicado a pessoas com sofrimento e transtornos mentais, de ambos os性, com idade superior a 18 anos e inferior a 59 anos.

VALOR: R\$ 237.240,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2024.

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2022- Tomada de Preços nº 001/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, sendo ao prazo de vigência de 03/08/2024 a 02/09/2024 e o prazo de execução de 05/05/2024 a 04/06/2024, convalidando a data de 05/05/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em aproximadamente 2,82%, R\$ 41.817,00 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3010055.1461/ 44.90.51.93.00

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando-se o aditamento de 2,82% a composição do novo valor do contrato é de R\$ 1.522.454,63 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA****Nº 036/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 3,3791%, R\$ 33.725,40 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3010055.1461/ 44.90.52.93.00

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de 3,3791% a composição do novo valor do contrato é de R\$ 2.213.814,74 (dois milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06/05/2024****ONDE SE LÊ:**

CONTRATO DE PROGRAMA N° 19/2022

CONSORCIADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONSORCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU

OBJETO: O presente Contrato de Programa tem por objeto a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carmel, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituba, Inácio Martins, Ipiranga, Iraty, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PRAZO: 01/01/2024 à 31/12/2024

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 027/2024

**LEIA-SE**

CONTRATO DE PROGRAMA N° 19/2024

CONSORCIADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONSORCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU

OBJETO: O presente Contrato de Programa tem por objeto a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carmel, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituba, Inácio Martins, Ipiranga, Iraty, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PRAZO: 01/01/2024 à 31/12/2024

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 027/2024

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO DE RATEIO N° 20/2022

CONSORCIADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONSORCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU

OBJETO: Distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 21<sup>a</sup> Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.

VALOR: 6.437.899,68 (Seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 01/01/2024 à 31/12/2024

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**LEIA-SE:**

CONTRATO DE RATEIO N° 20/2024

CONSORCIADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONSORCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU

OBJETO: Distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 21<sup>a</sup> Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.

VALOR: 6.437.899,68 (Seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 01/01/2024 à 31/12/2024

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA****Departamento de Licitações e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015/ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

**RESULTADO DO PREGÃO 7/2024**

Pregão nº 7/2024 – Processo nº 24/2024 – para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em venda e serviço de instalação de Aparelhos de AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde realizado em 15/03/2024.

FORNECEDOR: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ: 77.853.083/0003-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE	PHILCO PAC36000IQFM8W	UND	3	7.000,0000	21.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FORNECEDOR: SUPERAR EIRELLI EPP - CNPJ: 13.482.516/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio , capacidade de 30.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	TCL TAC32CHSA2 INV	UND	5	5.900,0000	29.500,0000

5	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 18.000 BTUs ,220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Tecnologia inverter. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	TCL TAC18CHSA2 INV	UND	27	3.600,0000	97.200,0000
6	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 18.000 BTUs ,220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções	TCL TAC18CHSA2 INV	UND	82	3.600,0000	295.200,0000

		Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.					
3	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 36.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora e 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO	PHILCO PAC36000IQFM8W	UND	2	7.900,0000	15.800,0000

		selecionadas. Tecnologia inverter. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.					
7	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 12.000 BTUs ,220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	TCL TAC12CHSA2 INV	UND	40	2.600,0000	104.000,0000
8	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	TCL TAC12CHSA2 INV	UND	121	2.600,0000	314.600,0000

	<p>MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 12.000 BTUs 220v . Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>				
<b>Valor Total do Fornecedor:</b> R\$ 878.800,00 (oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).					
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:</b> R\$ 899.800,00 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)					
Ponta Grossa-PR, 06 de maio de 2024 Beatrice Farias Pregoeira					

**ORDEM DE SERVICO N° 52/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 21/2024, firmado com a empresa **CASA DE APOIO HOPE LTDA**, oriundo do Processo da Inexigibilidade de Licitação 09/2024, cujo objeto do presente é a Contratação de empresa para acolhimento institucional dedicado a pessoas com sofrimento e transtornos mentais, de ambos os性es, com idade superior a 18 anos e inferior a 59 anos.

Valor: R\$ 237.240,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais)  
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

I- GESTORA DO CONTRATO:  
Nome: Elaine Peclat Bastos Matrícula: 18413

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Nome: Patricia Pereira Valenga Matrícula: 23599

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2024.

PRISCILA  
Assinado de forma  
digital por PRISCILA  
DEGRAF-05  
131225914 Dádoc: 2024.05.07  
15:08:18 -03'00'

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa

**ORDEM DE SERVICO N° 53/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento das Atas de RP nº 119/2024 e 120/2024, firmado com as Empresas relacionada abaixo, oriundo do Processo de Pregão - RP nº 011/2024 – cujo objeto das presentes atas é Registro de preços para eventual aquisição de contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos carnes, embutidos e derivados lácteos.

ATA – 119 – Empresa: R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.249.888/0001-97  
VALOR R\$: 6.958,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

ATA – 120 – Empresa: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA , CNPJ: 24.209.764/0001-50  
VALOR R\$: 15.839,16 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)

**I- GESTORA ADMINISTRATIVA:**

Eliana Haugge Ceccato, Matrícula:

201728 II- GESTORA TÉCNICA

Nome: Sunáli Batistel Szczerepa Matrícula 24395

III- FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL SAÚDE MENTAL (CAPS TM)

Nome: Everson Pontes Matrícula: 31905

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO SAÚDE MENTAL (CAPS AD)

Nome: Anderson Luiz Collesel Matrícula: 24791

V- FISCAL TÉCNICO /SETORIAL APOIO AO SERVIDOR

Nome: Thalita Moura Almeida Matrícula: 31543

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2024.

PRISCILA  
Assinado de forma  
digital por PRISCILA  
DEGRAF-05  
131225914 Dádoc: 2024.05.07  
15:08:51 -03'00'

PRISCILA DEGRAF  
Presidente - Fundação Municipal de SaúdedePontaGrossa

# IPLAN

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
DE PONTA GROSSA**



Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e  
do Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI  
Nº 06/2024- IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **GRUPO CARGO POLO** portadora do CNPJ 15.665.528/0001-57, protocolo nº 001/2024, cujo objeto é o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 5575/2024, do empreendimento denominado **DEPÓSITO DE CARGAS CARGO POLO**, localizado na Rua Marieta Costa Teixeira, s/n, Cará-Cará deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br>.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2024.

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 08/05/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

**DO PODER EXECUTIVO****Projeto de Lei n.º 136/2024:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação pura simples de Vitacece Battistella Incorporação Imobiliária SPE Ltda, o imóvel que menciona, com área de 1.849,68 m², a qual será incorporado ao patrimônio público municipal como bem de uso comum do povo, para prolongamento da Rua José Pierre, Bairro Chapada.

### EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

**DO PODER EXECUTIVO****Projeto de Lei n.º 115/2024:**

Altera a Lei n.º 14.862, de 06/11/2023.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPPTMUA - Favorável  
CAPICTMA - Contraário

**EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA:** de autoria do Poder Executivo Municipal:

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPPTMUA - Favorável  
CAPICTMA - Contraário

**DO PODER EXECUTIVO****Projeto de Lei n.º 122/2024:**

Altera a Lei n.º 14.831, de 20/10/2023.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPPTMUA - Favorável

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO****DO VEREADOR JULIO KULLER****Projeto de Lei n.º 361/2023:**

Institui a isenção para ingresso nos parques naturais aos professores do Município de Ponta Grossa, conforme específica.

**DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO****Projeto de Lei n.º 053/2024:**

Dispõe sobre a pavimentação asfáltica das vias que fazem frente a Instituições próprias para atendimento às pessoas com deficiência visual, física motorora e intelectual (PCDs), que operam no Município de Ponta Grossa, conforme específica.

**DO VEREADORES DIVO E JULIO KULLER****Projeto de Lei n.º 054/2024:**

Institui no âmbito do Município de Ponta Grossa, o direito à prioridadena tramitação dos processos administrativos onde configarem como parte ou interveniente pessoa com Transtorno do Espectro Autista, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, com pessoa com doença grave.

**DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO****Projeto de Lei n.º 060/2024:**

Denomina de DINO FECCI a Rua 21, do Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

**DO PODER EXECUTIVO****Projeto de Lei n.º 067/2024:**

Altera a Lei n.º 14.279/2022, e dá outras providências.

**DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA****Projeto de Lei n.º 071/2024:**

Institui no âmbito do Município de Ponta Grossa o Programa “Cidade Acessível” e dá outras provisões.

**DO VEREADOR DIVO****Projeto de Lei n.º 081/2024:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor LUCIO MAURO TASSO.

**DO VEREADOR EDE PIMENTEL****Projeto de Lei n.º 082/2024:**

Institui a “SEMANA DAS TRADIÇÕES GAÚCHAS” no âmbito do Município de Ponta Grossa.

**DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA****Projeto de Lei n.º 086/2024:**

Denomina de EDITH CAROLINA JOBBINS a Rua 24 do Loteamento Jardim Ouro Verde – Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

**Projeto de Lei n.º 088/2024:**

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Irmã NEUCI APARECIDA FERREIRA.

DA VEREADORA JOCE CANTO

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO****DA VEREADORA JOCE CANTO****Projeto de Lei n.º 310/2021:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a remissão total do crédito tributário e a anistia das multas fiscais decorrentes do ISSQN, Taxa de Vistoria de Alvará e Taxas de Vigilância Sanitária incidentes sobre os serviços de eventos, bares, restaurantes e lanchonetes, no período de 26/03/2020 até 31/12/2021.

PARECERES: CLJR -  
CFOF- Favorável  
COSPPTMUA- Favorável**DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA****Projeto de Lei n.º 087/2024:**

Denomina de JOÃO TOMAZ JOBBINS a Rua 23 do Loteamento Jardim Ouro Verde – Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso.  
CECE- Favorável**DO VEREADOR DIVO****Projeto de Lei n.º 129/2024:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JEAN SILVEIRA SCHIMIDT.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso.  
CECE- Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 07/05/24.

Ver. FILIPE CHOCIAI  
PresidenteVer. PASTOR EZEQUIEL BUENO  
1º Secretário